

=LEI Nº 2.223, DE 11 DE MARÇO DE 2002=

"Revoga a lei municipal nº 939, de 16 de dezembro de 1983".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Revoga a lei municipal nº 939, de 16 de dezembro de 1983, que trata da cobrança da Taxa de Conservação de Estradas Municipais.

ARTIGO 2º - Os créditos oriundos de lançamentos relativos a exercícios anteriores deverão ser cancelados. Aqueles já cobrados judicialmente será pedida a extinção do processo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE MARÇO DE 2002.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no verso da folha 30, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento